



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 147/98, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS DA
TERRA.

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL
DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O
SEGUINTE:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação
Comunitária de Crianças da Terra, regularmente instituída e registrada no
Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 30 de Setembro de 1998.



NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal.